



DECRETO Nº 7.504-GP/2023

Em, 11 de maio de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de Nº 1.973-GP/2023, de 11 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 261.818,67** (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, devido recebimento de recursos provenientes de Emendas Parlamentares estaduais para fortalecimento da Atenção Básica, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhonete 4X4 diesel.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.1220020.1365	AQUIS. DE CAMINHONETE 4X4 DIESEL - SAÚDE	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	250.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.818,67
TOTAL.....		261.818,67

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do

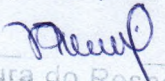


Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.881-GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, em 11 de maio de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
1021/2022
11 05 2023 / 16 05 2023

Assinatura do Responsável

“DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ADILSON MARTINS DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO AO ESPORTE E ENTRETERIMENTO, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ADILSON MARTINS DE ANDRADE, brasileiro, maior, portador do RG nº 1783617-SESEDEC/RO e CPF nº 795.280.232-15, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO AO ESPORTE E ENTRETERIMENTO – COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER – CC5, em apoio Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:120F3D0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.488-GP/2023

DECRETO Nº 7.488-GP/2023. Em, 05 de maio de 2023.

“DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ADILSON MARTINS DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO AO ESPORTE E ENTRETERIMENTO, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ADILSON MARTINS DE ANDRADE, brasileiro, maior, portador do RG nº 1783617-SESEDEC/RO e CPF nº 795.280.232-15, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO AO ESPORTE E ENTRETERIMENTO – COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER – CC5, em apoio Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:47626C35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.504-GP/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 7.504-GP/2023
Em 11 de maio de 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de Nº 1.973-GP/2023, de 11 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 261.818,67** (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, devido recebimento de recursos provenientes de Emendas Parlamentares estaduais para fortalecimento da Atenção Básica, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhonete 4X4 diesel.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.1220020.1365	AQUIS. DE CAMINHONETE 4X4 DIESEL - SAÚDE	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	250.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.818,67
TOTAL.....		261.818,67

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 11 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:E534B91C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.517-GP/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 7.517-GP/2023
Em, 15 de maio de 2023

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA